

**EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1061, DE 2021.  
( Patrus Ananias)**

Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências.

CD/21564.26803-00

**EMENDA ADITIVA Nº**

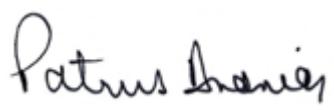
Inclua-se parágrafo, onde couber, na Medida Provisória nº 1.061 de 9 de agosto de 2021, com a seguinte redação:

§....Os beneficiários com idade a partir de 14 (quatorze) anos integrantes das famílias beneficiárias e os previstos no § 8º do art. 3º poderão ter acesso a programas e cursos de educação e qualificação profissionais.

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposta apresentada busca induzir a formação complementar e a qualificação para o trabalho dos adolescentes e jovens. Assim, ajudando a possibilidade de trabalho qualificado e geração de renda as famílias, bem como a continuidade dos estudos. Direito garantido pela Constituição.

Sala das Sessões, em de 2021.

  
Deputado Federal PT/MG